ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 08h30min, tendo por local a Superintendência de Compras e Licitações, 2º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Venâncio Aires, 2.277, Bairro Centro, reuniu-se a Comissão de Chamamento Público (Portaria nº 007, de 19.02.2015) e representantes presentes para a sessão pública de abertura dos Envelopes "01" - Proposta e "02" - Documentação e, também, fazer a apuração do resultado referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015**, do tipo menor preço, aquisição global, o qual tem por objeto a prestação de serviços especializados na gestão e execução das atividades e dos serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – **SAMU**, em Santa Maria/RS. Inicialmente, foi proferido o credenciamento dos interessados no certame, estando credenciadas as instituições/entidades: **Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade - Instituto Masper**, CNPJ n.º 09.345.122/0001-94, sem fins lucrativos, conforme Art. 1º do Estatuto Social, representada por procuração pelo Sr. Norberto Antônio Sandri Júnior; **Hospital de Caridade São Roque**, CNPJ n.º 89.891.337/0001-40, sem fins lucrativos, Art. 4º do Estatuto Social, representada por procuração pelo Sr. Flávio Stona; **Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional e Ação Social S/S**, CNPJ n.º 21.695.188/0001-00, sem fins lucrativos, conforme Cláusula Décima Sétima do Contrato Social, representada por procuração pelo Sr. Ederson Eliezer Branco Lutzer; **Futura Sistema de Saúde e Assistência Social**, CNPJ n.º 09.274.637/0001-40, sem fins lucrativos, conforme Art. 1º do Estatuto, representada por procuração pelo Sr. Silmar Garcia. Passou-se a abertura do envelope nº 01 - Proposta de Preços/Plano de Trabalho dos participantes, sendo o seu conteúdo analisado e rubricado por todos os presentes. Os licitantes apresentaram proposta de preços da seguinte forma:

Item	Instituições/entidades	Unid.	Valor Mensal R$	Valor Anual R$
Único	Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade - Instituto Masper	Mês	268.765,14	3.225.181,68
	Hospital de Caridade São Roque		275.098,19	3.301.178,28
	Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional e Ação Social S/S		250.000,00	3.000.000,00
	Futura Sistema de Saúde e Assistência Social		272.527,35	3.270.328,20

Após análise e aprovação das propostas de preços e respectivos planos de trabalho, os preços propostos foram classificados da seguinte forma:

Item	Classificação	Instituições/entidades	Unid.	Valor Mensal R$	Valor Anual R$
Único	1º	Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional e Ação Social S/S	Mês	250.000,00	3.000.000,00

	2º	Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade - Instituto Masper		268.765,14	3.225.181,68
	3º	Futura Sistema de Saúde e Assistência Social		272.527,35	3.270.328,20
	4º	Hospital de Caridade São Roque		275.098,19	3.301.178,28

A proposta de preços do Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional e Ação Social S/S ficou abaixo do preço máximo a ser aceito pelo Município. Passou-se à abertura do Envelope n.º 02 para análise e rubrica da documentação da instituição/entidade com proposta classificada em 1º lugar - Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional e Ação Social S/S. Perguntado sobre a intenção de manifestarem-se, os representantes assim o fizeram: 1)O representante do Instituto Masper declarou que o Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional e Ação Social S/S: 1.1)não possui no seu contrato social e CNPJ objeto social compatível com o objeto licitado; 1.2)não apresentou atestado de capacidade técnica com objeto compatível com o objeto da licitação; 1.3)não apresentou documento que comprovasse o registro do profissional no Conselho Regional de Medicina. 2)O representante da Futura Sistema de Saúde e Assistência Social declarou que o Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional e Ação Social S/S: 1.1)não apresentou atestado de capacidade técnica com objeto compatível com o objeto da licitação, assim como o atestado de capacidade técnica não informa a data de emissão e o período de execução dos serviços. Os demais representantes presentes não se manifestaram. O representante do Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional e Ação Social S/S manifestou que: o desenvolvimento institucional é a missão do instituto o que, da mesma forma que o serviço do SAMU, compreende a gestão de pessoas e recursos; assim como, o atestado de capacidade técnica apresentado refere-se a serviços de gestão de pessoas e recursos. Após manifestações, a Comissão decidiu pela inabilitação da instituição pelos seguintes motivos: 1)o instituto não possui no seu contrato social e CNPJ objeto social compatível com o objeto licitado (área da saúde), deixando de atender o disposto no 8.1. do Edital: "*Poderão participar deste chamamento público somente os proponentes brasileiros ou os proponentes estrangeiros em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto a ser executado*"; assim como, não atendeu o disposto no item 3.1. do Edital: "*Poderão participar deste chamamento público* ***INSTITUIÇÕES/ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS****, de direito privado* ***SEM FINS ECONÔMICOS/LUCRATIVOS****, regularmente constituídas, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto acima, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e, que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação*."; 2)o atestado de capacidade técnica apresentado não contempla atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do Convênio de Gestão Operacional ou do seu corpo diretivo na área de saúde, deixando de atender o disposto no 8.5.1. do Edital: "*No mínimo 1 (um)* ***Atestado de Capacidade Técnica*** *em nome do proponente, fornecido por pessoa(s)/entidade(s)/empresa(s) de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto do Convênio de Gestão Operacional* ***E/OU*** *comprovação de experiência gerencial através da qualificação de seu corpo diretivo, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de*

direito público ou privado." As demais manifestações foram desconsideradas pela Comissão, visto que: o período de execução dos serviços constantes do atestado de capacidade técnica poderia ser verificado por meio de diligência; assim como, não fora exigido a comprovação de registro no Conselho Regional de Medicina do responsável técnico. Passou-se à abertura do Envelope n.º 02 para análise e rubrica da documentação da instituição/entidade com proposta classificada em 2º lugar - Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade - Instituto Masper. A instituição/entidade foi habilitada e julgada vencedora do certame. Não houve qualquer manifestação por parte dos licitantes. Abriu-se o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**. O Envelope n° 02 – Documentos de Habilitação das demais instituições/entidades permanecerão lacrados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais a registrar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

Alexandre Niederauer
Presidente

Micheli Procopio
Membro

Diane Schmidt
Membro

Teresinha Lucimar Garcia de Sá
Representante da Secretaria de Município da Saúde - Convenente

Norberto Antônio Sandri Júnior
Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade - Instituto Masper

Flávio Stona
Hospital de Caridade São Roque

Ederson Eliezer Branco Lutzer
Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional e Ação Social S/S

Silmar Garcia
Futura Sistema de Saúde e Assistência Social